



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01

Prezados,

Venho por meio desta notificar a EMPRESA MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA sobre a entrega da geladeira referente ao Contrato 188/2024 ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇOS 26209.

Infelizmente, o produto recebido não corresponde às especificações acordadas. As características solicitadas eram as seguintes:

- Modelo: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 350 L, Tipo Portas: Fixas , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Gavetão, Sistema Multiflow , Tipo: Vertical.

E a empresa apresentou em virtude da falta em estoque o seguinte modelo abaixo, o que era superior ao ofertado e por isso foi atendido o pedido de substituição por esta administração:

- Modelo CRM 43, Capacidade Total de Armazenamento (em litros)386; Capacidade do Refrigerador (em litros)294; Capacidade do freezer (em litros)92; Tipo de Degelo; Frost Free; Números de Portas2; Congelamento Rápido Sim; Tensão Alimentação: 220 V.

Porém, a empresa entregou modelo inferior conforme consta em nota fiscal, sendo este o refrigerador CRM 39, com capacidade de 340 litros.

Diante disso, solicito o recolhimento do bem entregue e a entrega do novo produto correto. A empresa possui o prazo de 02(dois) dias úteis para apresentar uma resposta a esta notificação. Além disso, a retirada do produto incorreto deve ser realizada em até 07(sete) dias, e a justificativa para a não entrega do produto correto deverá ser apresentada. O novo produto deverá ser entregue até o dia 30 de outubro.

Ressalto que, caso a empresa não atenda a esta notificação e não sane as medidas solicitadas, poderá sofrer as sanções cabíveis.

Aguardo uma posição da empresa dentro do prazo estabelecido, para que possamos resolver esta questão de maneira amigável. Caso não haja um retorno ou solução, poderei considerar outras medidas cabíveis.

Agradeço pela atenção e espero uma pronta resposta.

Thiago Tavares Viana
Fiscal do Contrato